



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 263/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

VALIDADE: 07 (sete) meses

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 31/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 25/04/2023, edição nº 3372, processo administrativo n.º 81/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a execução de capacitações presenciais, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *Impacto Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.306.560/0001-92, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º andar, CEP 86.730-000, Centro, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná;

Representante: *Lourival Macedo*, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 576, CEP 86.7300-000, Jardim Astorga, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 6.184.690-5, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 916.388.529-87;

Especificação do objeto:

ITEM 02/Palestra Setembro Amarelo

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 263/2023

Tema: Saúde mental

- Profissionais com nível superior e experiência comprovada de atuação em saúde mental. Preferencialmente médico com especialização em Psiquiatria ou médico psiquiatra.

Objetivos:

- Abordar a importância da saúde mental para o bem-estar; mitos e verdades que envolvem a saúde mental; aspectos determinantes da saúde mental; políticas de saúde mental; hábitos prejudiciais ao equilíbrio mental; medidas que influenciam positivamente a qualidade da saúde mental; e dicas para a boa manutenção das funções mentais, para os profissionais.

Público alvo:

- População em geral

Carga horária:

- 60 a 90 min.

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período de realização:

- Data a definir (2023)

Valor unitário do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Valor total do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

ITEM 03/Palestra sobre depressão e suicídio

Tema: Depressão e suicídio, como vencê-los?

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior e experiência comprovada na área de saúde mental.

Objetivo:

- Apresentar o tema; sintomas e formas de tratamento; como o profissional da saúde deve agir nestes casos; e qual o papel da equipe multidisciplinar.

Público Alvo:

- Profissionais de Saúde e áreas afins.

Carga Horária:

- 01 (uma) hora

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período:

- Data a definir

Valor unitário do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Valor total do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

ITEM 04/Capacitação sobre desenvolvimento atípico

Tema: Palestra sobre desenvolvimento atípico, com foco em TDAH/TEA/TOD.

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior e experiência comprovada na área.

Objetivo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 263/2023

- Apresentar os temas; tipos e melhores formas de intervenção; o papel das equipes interdisciplinares e da família na qualidade de vida da criança e adolescente com os respectivos diagnósticos.

Público Alvo:

- Profissionais da Rede de Proteção e Atendimento da Criança e Adolescente no âmbito municipal.

Carga Horária:

- 04 (quatro) horas

Quantidade:

- 01 (uma) capacitação

Período:

- Data a definir

Valor unitário do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Valor total do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

ITEM 05/ Capacitação sobre saúde mental infanto juvenil

Tema: Novas abordagens em saúde mental infanto juvenil

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior e experiência comprovada na área, preferencialmente psicólogo.

Objetivo:

- O que são? Quais são as suas causas? Como se desenvolvem? Quais os tipos de compulsões? Por que não conseguimos parar de repetir certos comportamentos e maus hábitos mesmo quando eles são prejudiciais a nossa saúde e bem-estar? Como vencer as compulsões, vícios e maus hábitos?

Público Alvo:

- Profissionais da saúde e de políticas de atendimento da criança e adolescente.

Carga Horária:

- 04 (quatro) horas

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período:

- Data a definir

Valor unitário do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Valor total do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

ITEM 07/Palestra Novembro Azul

Tema: Prevenção do câncer.

Requisitos profissionais:

- Profissionais com nível superior, preferencialmente médico com especialidade em câncer.

Objetivos:

- Fornecer informações e tratar de assuntos referentes à prevenção do câncer de próstata, sexualidade masculina e a prevenção de outras doenças.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 263/2023

Público alvo:

- Homens

Carga horária:

- 01 (uma) hora

Quantidade:

- 01 (uma) palestra

Período de realização:

- Data a definir (2023)

Valor unitário do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Valor total do Item: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Valor total da Ata: R\$ 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta reais)

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 263/2023

- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).
- 6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Serviço. As datas das palestras serão combinadas antecipadamente, (com pelo menos 15 dias de antecedência) com a contratada e em seguida feita a ordem de serviço e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 263/2023

deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nos locais onde se fizer necessário.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de prestação do serviço parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de prestação de serviço parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 263/2023

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 12 de maio de 2023.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Impacto Ltda
FORNECEDORA